

ATO EXECUTIVO N.º 629

Dispõe sobre distribuição e venda de publicações da UEG.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1.º O Boletim-UEG, criado pela Resolução n.º 285, de 15 de abril de 1966, será distribuído gratuitamente às pessoas, órgãos, repartições e entidades incluídos em autorização do Reitor.

Art. 2.º Qualquer livro ou folheto de edição oficial da UEG, que for por ela custeado, será posto à venda, mediante preço fixo e uniforme, estabelecido no momento em que circular o trabalho.

§ 1.º O Reitor, em virtude da elevação de preços, a prazo superior a um ano, poderá rever o preço de venda.

§ 2.º Somente as livrarias e empresas distribuidoras poderão adquirir os exemplares postos à venda, admitindo-se o regime de consignação.

§ 3.º O Reitor fixará o valor de venda de cada exemplar, para o distribuidor, e o preço de venda para o público, sem que da operação resulte, necessariamente, total cobertura dos custos.

§ 4.º As despesas postais para a distribuição gratuita de livro, previamente estimadas, correrão por conta de dotação prévia, requisitada em regime de adiantamento.

Art. 3.º O Departamento de Educação e Cultura (DEC) tomará as devidas providências para o cumprimento deste Ato Executivo.

Art. 4.º Caberá ao DEC a responsabilidade do recolhimento ao Departamento Financeiro do resultado da venda das publicações de que trata o presente Ato Executivo.

Art. 5.º Este Ato Executivo entra em vigor nesta data.

UEG, em 24 de abril de 1974

Oscar Tenório